



19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA – ANO I
ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 12 DE MAIO DE 2025

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, compareceram à Câmara Municipal de Guariba, na Avenida Marcelo Ragazzi, nº 491, Jardim Virgínia, a fim de participar desta Sessão Extraordinária convocada nos termos regimentais, os seguintes vereadores: Anderson de Campos Santos, Anselmo Moises Gimenes Peres, Cássio Aparecido Pereira, Fabiano Alves de Almeida, José Carlos Caporusso, Magna Aparecida Rocha do Nascimento, Márcia Regina Alves Camargo, Marcos Henrique Osti, Paulo Dionísio de Sá, Paulo Roberto Dias Pereira e Roberto Luiz de Oliveira Carósio. A Sessão teve a Presidência do vereador Cássio Aparecido Pereira, tendo para secretariá-lo a vereadora Magna Aparecida Rocha do Nascimento, Primeira-Secretária da Casa. **ABERTURA**: chamada dos senhores vereadores: todos os vereadores presentes. Havendo quórum regimental (artigo 118 do Regimento Interno) o Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária e comunicou aos vereadores que, nos termos do artigo 134 do Regimento Interno, não haverá nesta Sessão Extraordinária as partes destinadas ao Expediente nem à Explicação Pessoal, sendo que todo espaço será destinado à Ordem do Dia. Em seguida determinou que se procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Por decisão unânime dos vereadores presentes em plenário, a leitura da ata da sessão anterior foi dispensada. Como ninguém quis se manifestar, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos senhores vereadores presentes. Em seguida passou-se aos trabalhos da **ORDEM DO DIA**. Foi feita a leitura do Edital de Convocação para a presente Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guariba, onde constava a seguinte pauta: **primeira discussão e primeira votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001/2025**, autoria do Executivo Municipal – que “Acresce e suprime dispositivos aos artigos 11, inciso XI, 18, § 3º, 31, § 2º, inciso III, 32, § 2º, item 2, 57, 65, parágrafo único, 70, 78, §§ 1º e 2º, 79, 80, inciso V, 82, parágrafo único, 88, inciso I, parágrafo único, e 118-A, inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 (1ª edição), e dá outras providências.” Terminada a leitura do Edital de Convocação, foi feita a leitura do projeto em pauta e logo em seguida a leitura dos pareceres das Comissões Permanentes da Casa relacionados a ele. Feita a leitura dos pareceres, constatou-se que os membros das Comissões Permanentes da Casa propuseram pela aprovação da matéria sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto original. Colocados em discussão e votação, os pareceres foram aprovados por unanimidade dos vereadores presentes em plenário. Colocado em primeira discussão e primeira votação, já com os pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001/2025** foi aprovado por unanimidade dos senhores vereadores presentes em plenário, seguindo, portanto, para segunda discussão e votação. Como nada mais houve para ser lido, discutido e votado na pauta da Ordem do Dia, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, foi lavrada a presente ata documental por mim, Célia Regina Garcia Espagnol, servidora lotado na Secretaria da Casa. Cabe ressaltar que a Ata Eletrônica, contendo a gravação desta Sessão na íntegra, ficará mantida inviolável, devidamente arquivada e os documentos nela mencionados ficarão à disposição na Secretaria e no site da Casa para averiguação a qualquer tempo. Esta ata deverá ser encaminhada para publicação no site da Câmara e para análise dos vereadores, que terão o prazo até a sessão subsequente para propor retificação, inserção de algum

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA – ANO I
ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 12 DE MAIO DE 2025

registro ou impugnação, por escrito, sem o que se dará a aprovação tácita e, por consequência, a aceitação do conteúdo integral da Ata Eletrônica sem ressalvas, nos termos regimentais. **Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 12 de maio de 2025.**

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Fabiano Alves de Almeida
Vice-Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
1ª Secretária

Roberto Luiz de Oliveira Carósio
2º Secretário

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”